



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP. 77.500-000 - Fone: 863-1305

LEI N. 1.483, DE 10 DE ABRIL DE 1.995.

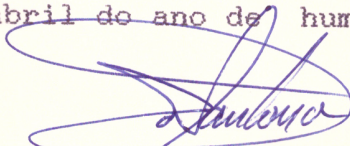
"Dá nome a Praça no Setor Parque Residencial Porto Real e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - A Praça situada entre os lotes nos. 6, 9 e 10, no Setor Parque Residencial Porto Real nesta cidade denominar-se-á de **PRAÇA VITORIANO DE LUCENA VALADARES**, ficando os parentes autorizados a colocarem placas distintivas da homenagem, in-memoriam.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.


FABIO MARTINS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada as folhas n. 103-1 livro n. 10

BM.

124


Betânia Martins de
Coord. Serv. Administ.